



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 011/2024.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi, cominados com o Decreto-Lei (Federal) nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e na conformidade do Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

**Considerando** que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção que beneficiem a população do município de Trairi - CE.

**Considerando** que o art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

**Considerando** o benefício a toda coletividade na inserção de políticas voltadas para melhoria da qualidade de vida e bem estar da comunidade.

**Considerando** a inexistência de outro local adequado para esse fim.

**Considerando** que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal; Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”.

*Carla*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**PODER EXECUTIVO**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado: **IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:** O terreno localizado na comunidade de CAMPESTRE zona rural do distrito de Gualdrapas município de Trairi - CE com proprietário o Espólio de **JOSÉ FERREIRA DO CARMO**, formato de retangular, com área de 1.183,47m<sup>2</sup> (um mil, cento e oitenta e três, vírgula quarenta e sete metros quadrados) sua topografia é planimétrica.

**LIMITES E CONFROTAÇÕES**

AO SUDESTE: com a AVENIDA CONTORNO NORTE  
AO SUDOESTE: com a AVENIDA MANAUS  
AO NOROESTE: com o LOTEAMENTO NOVO CAMPESTRE  
AO NORDESTE: com o LOTEAMENTO NOVO CAMPESTRE

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

• Partindo do ponto P1 (467799.42 m E, 9629500. 42 m s confrontando neste trecho, com a AVENIDA CONTORNO NORTE no quadrante SUDESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 30,67m e com o azimute plano de 105° 25' 56" chega-se ao ponto P2 (467828.98 m E, 9629491.96 m S), deste confrontando neste trecho, com a AVENIDA MANAUS no quadrante SUDOESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 37,53m e com o azimute plano de 205° 11'58" chega-se ao ponto P3 (467813 m E, 96294585). deste confrontando neste trecho, com o LOTEAMENTO NOVO CAMPESTRE no quadrante NOROESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 31,62m e com o azimute plano de 288° 26 ' 6" chega-se ao ponto P4 (467783 m E, 9629468 m S), deste confrontando neste trecho, com o LOTEAMENTO NOVO CAMPESTRE no quadrante NORDESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 36,07m e com o azimute plano de 27° 4 ' 35" chega-se ao ponto de marcação inicial da descrição deste perímetro. A área demarcada descrita acima é de 1183,47m<sup>2</sup> com um perímetro de 138,96m de extensão.

**Art. 2º.** A presente desapropriação destina-se a construção de uma Unidade Básica de Saúde conforme, na localidade de Campestre com recursos próprios.

**Art. 3º.** O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO**

dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Fica a Procuradoria Geral do Município ou assessoria jurídica autorizada a proceder por via amigável ou judicial, mediante avaliação, a desapropriação prevista nesse decreto.

**Art. 5º.** É parte integrante deste Decreto – Memorial Descritivo, Planta Topográfica.

**Art.6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, em 04 de março de 2024

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal



## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIEDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI CNPJ:07.533.946/0001-62

**ENDEREÇO:** CAMPESTRE, LOTEAMENTO NOVO CAMP. TRAIRI, CEP - 62690000

**ÁREA:** 1183,47m<sup>2</sup>

**PERIMETRO:**138,96m

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO SUDESTE: com a AVENIDA CONTORNO NORTE

AO SUDOESTE: com a AVENIDA MANAUS

AO NOROESTE: com o LOTEAMENTO NOVO CAMPESTRE

AO NORDESTE: com o LOTEAMENTO NOVO CAMPESTRE

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P1 (467799.42 m E, 9629500.12 m S) confrontando neste trecho, com a AVENIDA CONTORNO NORTE no quadrante SUDESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 30,67m e com o azimute plano de 105° 25 ' 56" chega-se ao ponto P2 (467828.98 m E, 9629491.96 m S), deste confrontando neste trecho, com a AVENIDA MANAUS no quadrante SUDOESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 37,53m e com o azimute plano de 205° 11 ' 58" chega-se ao ponto P3 (467813 m E, 9629458 m S), deste confrontando neste trecho, com o LOTEAMENTO NOVO CAMPESTRE no quadrante NOROESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 31,62m e com o azimute plano de 288° 26 ' 6" chega-se ao ponto P4 (467783 m E, 9629468 m S), deste confrontando neste trecho, com o LOTEAMENTO NOVO CAMPESTRE no quadrante NORDESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 36,07m e com o azimute plano de 27° 4 ' 35" chega-se ao ponto de marcação inicial da descrição deste perímetro. A área demarcada descrita acima é de 1183,47m<sup>2</sup> com um perímetro de 138,96m de extensão.

*Álvoro Venício Araújo de Lima Monteiro*

**ENGENHEIRO CIVIL**

Trairi/CE, FEVEREIRO de 2024

Álvoro Venício Araújo de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 337860  
RNP: 0817974705



ANEXO:



Área do imóvel demarcada em vermelho com pontos identificados na imagem.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas no Sistema U T M. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM tendo como datum o SIRGAS2000.

Álvaro Venício Araújo de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 337860  
RNP: 0617974705